



**ANO III – Nº 1203 - Macaíba - RN, quarta-feira, 19 de abril de 2023**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**LEIS**

**LEI Nº 2.381/2023**

**DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DAS UNIDADES QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** São parte integrante da estrutura e do patrimônio do Município de Macaíba/RN, sendo revestidas de imprescindível utilidade pública, as seguintes imóveis das unidades de saúde pública:

- I. Academia de Saúde Mangabeira, NºCNES 0158224, Bairro Mangabeira, Loteamento Monte Castelo, s/n;
- II. Centro de Saúde de Macaíba, NºCNES 2473496, Centro, Rua Teodomiro Garcia, s/n;
- III. Centro Municipal de Fisioterapia, NºCNES 2593351, Centro, Rua Teodomiro Garcia, s/n;
- IV. C.E.O. - Centro de Esp. Odontológicas de Macaíba, NºCNES 3895203, Centro, Rua Capitão João Lourenço, esquina com a Rua Tiradentes, s/n;
- V. E.S.F. - Bela Vista, NºCNES 2593343, Bela Vista, Rua Roque Dias de Miranda s/n;
- VI. E.S.F. - Cajazeiras, NºCNES 2473550, Zona Rural, Rua Santa Luzia s/n;
- VII. E.S.F. - Campestre, NºCNES 9915540, Bela Vista, Cidade Campestre, s/n;
- VIII. E.S.F. - Campinas, NºCNES 2473445, Campinas, Rua Manoel Fernandes Da Silva, Nº 1200;
- IX. E.S.F. - Campo Das Mangueiras, NºCNES 3270130, Campo da Mangueira, Rua Edilson de Albuquerque Bezerra, Nº 34;
- X. E.S.F. - Cana Brava, NºCNES 2473615, Zona Rural, Rua São Francisco, s/n;
- XI. E.S.F. - Eloi de Souza, NºCNES 6601715, Centro, Rua Eloi de Souza, s/n;
- XII. E.S.F. - José Coelho, NºCNES 3329178, Centro, Rua Professor José Coelho, Nº 76;
- XIII. E.S.F. - Lagoa Do Sítio, NºCNES 5861268, Zona Rural, Povoado Lagoa do Sítio I, Nº 01;
- XIV. E.S.F. - Lagoa Dos Cavalos, NºCNES 5861268, Zona Rural, Comunidade de Lagoa Dos Cavalos, Nº 01;
- XV. E.S.F. - Loteamento Esperança, NºCNES 2593378, Loteamento Esperança, Rua Valério Mesquita, s/n;
- XVI. E.S.F. - Mangabeira, NºCNES 2473518,

- Mangabeira, Avenida Joaquim Cabral s/n;
- XVII. E.S.F. - Mangabeira II, NºCNES 7065744, Mangabeira, Rua Artur Araujo, Nº 4186;
  - XVIII. E.S.F. - Morada Da Fé, NºCNES 2473488, Morada Da Fé, Rua 8 de Dezembro, s/n;
  - XIX. E.S.F. - Potengi 5046564, NºCNES 5046564, Centro, Rua Potengi, s/n;
  - XX. E.S.F. - Riacho Do Sangue, NºCNES 6403050, Zona Rural, Comunidade Riacho do Sangue, s/n;
  - XXI. E.S.F. - Tapara, NºCNES 7026226, Zona Rural, Sítio Tapera, s/n;
  - XXII. E.S.F. - Traíras, NºCNES 2473461, Zona Rural, Rua Leão do Norte, Nº 12;
  - XXIII. E.S.F. - Vila São José, NºCNES 3277151, Centro, Rua Maria Medeiros da Rocha, s/n;
  - XXIV. E.S.F. - Vilar, NºCNES 7612699, Vilar, Rua Valério Mesquita, Nº 1;
  - XXV. Hospital Regional Alfredo Mesquita, NºCNES 2473577, Ferreiro Torto, Rua Dr Pedro Matos, Nº 01;
  - XXVI. Policlínica, NºCNES 0782866, Tavares de Lira, Rua Sandra Dias, s/n;
  - XXVII. Posto de Saúde de Betulia, NºCNES 2473593, Zona Rural, Sítio Betúlia, s/n;
  - XXVIII. Posto de Saúde de Capoeiras, NºCNES 2473607, Zona Rural, Sítio Capoeiras s/n;
  - XXIX. Posto de Saude de Lagoa Do Lima, NºCNES 2473542, Zona Rural, Comunidade Lagoa do Lima, s/n;
  - XXX. Posto de Saúde de Mata Verde, NºCNES 2473526, Zona Rural, Comunidade Mata Verde s/n;
  - XXXI. Posto de Saúde de Riacho Do Feijao, NºCNES 2473534, Zona Rural, Povoado Riacho Do Feijão, s/n;
  - XXXII. Posto de Saúde Guarapes, NºCNES 6675565, Guarapes, Sítio Guarapes 01;
  - XXXIII. Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, NºCNES 3329135, Centro, Rua Capitão João Lourenço, s/n.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 19 de abril de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.382/2023**

**DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DAS UNIDADES QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO**

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** São parte integrante da estrutura e do patrimônio do Município de Macaíba/RN, sendo revestidas de imprescindível utilidade pública, as seguintes unidades de ensino público:

- I. Escola Municipal Elviro Xavier de Souza: Av. Fabrício Gomes Pedroza, Nº2159, Guarapes;
- II. Escola Municipal Francisco Genival da Silva: Rua Dr. Valério Mesquita, Nº141, Vilar “de Cima”;
- III. Escola Municipal Rodolfo Helinski: Rua da Paz, s/n, Canabrava, Zona Rural;
- IV. Escola Municipal Severino Firme dos Santos: Comunidade Lagoa dos Cavalos, s/n, Zona Rural;
- V. Escola Municipal Waldemar Diógenes Peixoto: Rua José Gomes Marinho, s/n ,Lagoa do Sítio I, Zona Rural;
- VI. Centro de Educação Rural Alfredo Mesquita Filho - CERU: Rua Leão do Norte, s/n, Traíras;
- VII. Creche Municipal Damiana França Rodrigues: Rua do Comércio, s/n, Cana Brava;
- VIII. CMEI Professora Eunice Eugênia Araújo Costa: Rua Sandra Dias, Nº91, Loteamento Monte Líbano, Tavares de Lira;
- IX. Centro Educacional Pré-Escolar Luiz da Câmara Cascudo: Rua Cel. Maurício Freire, s/n, Centro;
- X. Creche Municipal Infância Feliz: Rua Luiza Cordeiro, s/n, Traíras;
- XI. Creche Municipal Getúlio Garcia da Nóbrega: BR-226, Distrito de Cajazeiras, s/n;
- XII. Creche Municipal Professora Marliete Freire de Macedo: Rua Pinheiro Borges, Nº48, Campo da Santa Cruz;
- XIII. Escola Municipal Auta de Souza: Rua Sandra Dias, Nº09, Loteamento Monte Líbano, Tavares de Lira;
- XIV. Escola Municipal Dayse Hall: Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº18, Campinas;
- XV. Escola Municipal Doutor Alfredo Mesquita: Comunidade As Marias, s/n, Zona Rural;
- XVI. Escola Municipal Fabrício Gomes Pedroza: Rua Vereador Pedro Gomes de Souza, s/n;
- XVII. Escola Municipal Francisco Falcão Freire: Rua Olímpio Maciel, s/n, Lagoa das Pedras;
- XVIII. Escola Municipal Jessé Pinto Freire: Sítio Felix Lopes, s/n, Zona Rural;

- XIX. Escola Municipal José Mesquita: RN 160, KM 09, Comunidade Riacho do Sangue, s/n, Zona Rural;
- XX. Escola Municipal José Pinheiro Borges: Rua Pinheiro Borges, Nº48, Campo da Santa Cruz;
- XXI. Escola Municipal Luiz Gabriel da Costa: Sítio Lamarão, s/n, Zona Rural;
- XXII. Escola Municipal Manoel Duarte Filho: Rua Barro Vermelho, s/n, Canabrava, Zona Rural;
- XXIII. Escola Municipal Manoel Luiz de Araújo: Comunidade de Lagoa Seca, s/n, Zona Rural
- XXIV. Escola Municipal Maria do Carmo da Silva: Sítio Retiro, s/n, Zona Rural;
- XXV. Escola Municipal Nair de Andrade Mesquita: Rua Nossa Senhora Santana, s/n, Traíras Zona Rural;
- XXVI. Escola Municipal Padre João Maria: Comunidade Japocanga, s/n, Zona Rural;
- XXVII. Escola Municipal Professor Severino Bezerra: Sítio Lagoa do Lima, s/n, Zona Rural.
- XXVIII. Escola Municipal Professora Anita Alves Maciel: Rua Anita Alves Maciel, s/n, Bela Macaíba;
- XXIX. Escola Municipal Santa Isabel: Av. Santa Isabel, Nº 2035, Mangabeira;
- XXX. Escola Municipal Santa Luzia: Rua Santa Luzia, s/n, Distrito de Cajazeiras;
- XXXI. Escola Municipal Santa Luzia : Comunidade de Capoeiras, s/n;
- XXXII. Escola Municipal Tancredo Neves: Rua José Mafra, s/n, Pé do Galo;
- XXXIII. Escola Municipal Tereza Brito do Nascimento: Rua Alfredo Mesquita s/n, Campo da Mangueira;
- XXXIV. Escola Municipal Waldemar Diógenes Peixoto: Rua José Gomes Marinho, s/n, Lagoa do Sítio I, Zona Rural;
- XXXV. Escola Municipal Prof. Bartolomeu Fagundes: BR-304, Reta Tabajara, Zona rural;
- XXXVI. Escola Municipal José Arinaldo Alves: Av. Luiz Varela da Costa, Nº47, Loteamento Esperança, Vilar “de Cima”;
- XXXVII. CMEI - Enequina Augusta Bezerra: Rua Frei Damião Bozano, s/n, Campo da Mangueira.
- XXXVIII. Escola Municipal Antônia Marinho: Comunidade Porteiros, s/n, Zona Rural;
- XXXIX. Escola Municipal Antônio Cassiano da Costa: Comunidade Betúlia, s/n, Zona Rural;
- XL. Escola Municipal São José: Comunidade Mata Verde, s/n, Zona Rural;
- XLI. Escola Municipal Luís Curcio Marinho: Lagoa do Tapará, s/n, Zona Rural.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 19 de abril de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.383/2023

**TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** É obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada municipal.

§ 1º O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública e privada municipal, sem exceção, está condicionado à passagem por um detector de metais e à inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

§ 2º Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do próximo período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a partir da entrada em vigor desta Lei, para que todas as escolas públicas municipais que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no caput deste artigo adotem a medida preconizada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 19 de abril de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 014/2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo de inexigibilidade 023/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **Marília Alves de Lima Bandeira**, inscrito sob o CNPJ: 29.322.718/0001-86, cujo objeto apresentação do show intitulado Aula Espetáculo para participar da Jornada Pedagógica/2023.

I – **Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel**, matrícula nº 94226, na qualidade de gestor de

contrato;

II – **Aldenira Teixeira da Silva Torres**, matrícula nº 14559, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrário.

Macaíba/RN, 19 de Abril de 2023.

Edma de Araújo Dantas Maia  
**Secretária Municipal de Educação**

#### PORTARIA Nº 146/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com o Diretor Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art 40 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2021 e de protocolo 3801/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA**, matriculada sob o nº 0000612-1, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Regional Alfredo Mesquita, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:  
- Salário Base do cargo de Técnico de Enfermagem;  
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

**Art. 2º.** Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 03 de abril de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**RONDINELLI MALHEIRO DANTAS**  
Diretor Presidente do Macaíbaprev

(\* ) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM nº 1199; 13/04/2023; página 3).

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 018/2023, com o objetivo de registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Macaíba/RN, os órgãos e secretarias que compõem a administração pública municipal. A sessão pública dar-se-á no dia 03/05/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 233389. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 19/04/2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/PMM.

**PREGÕES****RESULTADO DA SESSÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EXECUÇÃO O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) E OS RELATÓRIOS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS); REFERENTE AOS ANOS 2007 À 2022, QUE DEVERÃO SER ELABORADAS DE FORMA INDIVIDUALIZADA (OU SEJA, UMA PARA CADA ANO), DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 726/2021 na data 30 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna

público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **START CONSULTORIA TECNICA LTDA - CNPJ: 05.752.322/0001-00.** Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 70.000,00; 0002 - R\$ 630,00.

Macaíba/RN, 19/04/2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles  
Pregoeira/PMM.

.....  
**PROTOCOLO Nº. 14736/2022 - DATA: 22/11/2022.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 4758/2022.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EXECUÇÃO O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) E OS RELATÓRIOS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS); REFERENTE AOS ANOS 2007 À 2022, QUE DEVERÃO SER ELABORADAS DE FORMA INDIVIDUALIZADA (OU SEJA, UMA PARA CADA ANO), DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

**Considerando**, que houve manifestação de interposição de recursos quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso

XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**START CONSULTORIA TECNICA LTDA - CNPJ: 05.752.322/0001-00.** Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 70.000,00; 0002 - R\$ 630,00. Com valor global de: R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais).

Macaíba/RN, 19 de abril de 2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles  
Pregoeira Oficial

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

**Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Macaíba/RN e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MACAÍBA/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 291, de 13 de dezembro de 1990 e no art. 5º inciso XVI, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a coordenação da Presidente e da Vice-Presidente do CMDCA, com a seguinte composição:

I - Três representantes Governamentais:

1. Gesliany Rafaela Pereira de Souza, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;

2. Luana Camila da Silva Faustino, Secretária Municipal de Saúde;

3. Josia Bezerra do Carmo, Secretária Municipal de Educação.

II - Três da Sociedade Civil:

1. Antonildo Lucas Pinheiro da Silva, Associação de Pais e Amigos do Excepcionais;

2. Carlos da Silva Jerônimo, Associação Cultural Dialetos;

3. Mikael Maycon de Lima, Associação Nascidos da Cultura Macaibense de Teatro.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro):

1. Taynara Caroline de Brito, OIKOS;

2. Vítor Brito de Souza, OIKOS.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 5ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

§ 2º. A Secretária de Trabalho e Assistência Social proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Organizadora:

**I** - Organizar a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II** - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

**Art. 3º** Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações, que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 06 de março de 2023.

Macaíba/RN, 19 de abril de 2023.

RENATA DUARTE GABRIEL  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## INEXIGIBILIDADE

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº.: 35.278.449/0001-09. –  
**CONTRATADA:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ nº.: 83.594.978/0001-56. –  
**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). – **OBJETO:** Inscrição para XXII Marcha dos Legislativos Municipais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput, Lei Federal 8.666/93. –  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023 - Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

Espaço não utilizado.

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR